



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2015

PROPONENTE: Deputado WANDERLEY DALLAS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

ESTABELECE normas para concessão da
Medalha de Letras, Ciências e Artes Samuel
Benchimol e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Estadual WANDERLEY DALLAS apresenta o Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2015, que ESTABELECE normas para concessão da Medalha de Letras, Ciências e Artes Samuel Benchimol e dá outras providências.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise ESTABELECE normas para concessão da Medalha de Letras, Ciências e Artes Samuel Benchimol e dá outras providências.

Conforme disposto no art. 87, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas: “A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I) Deputado.”

O objetivo da presente propositura é o de criar a Medalha de Letras, Ciências e Artes Samuel Benchimol, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que será uma honraria a ser concedida como homenagem especial a personalidades físicas ou jurídicas que se enquadrarem nos requisitos da presente lei.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2015.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 10/2015, de 04 de março de 2015, “*ad referendum*” do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 02 de fevereiro de 2016.**

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



**ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por unanimidade de
votos quorum o Parecer

PROVISO c. Relator

Em 03/03/2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Comissão de Finanças Públicas
Designo Relator o Deputado**

Alexandro Capobianco

Em

22/03/2016

PRESIDENTE